

## NOTA OFICIAL 085/09 IGETEC/JIMI.

A Coordenação Geral do Minas Olímpica JIMI 2010 comunica aos Representantes dos Municípios mineiros:

Com base nas decisões homologadas no Seminário de Avaliação do Minas Olímpica JIMI 2009, a Coordenação Geral divulga o Regulamento Geral, Regulamento Específico para as modalidades coletivas e Sistema de Disputas, para execução do Minas Olímpica JIMI 2010:

## JOGOS DO INTERIOR DE MINAS REGULAMENTO GERAL

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

**Art. 1º** - O presente Regulamento Geral consubstancia-se no conjunto de regras e disposições que regem as competições do **MINAS OLÍMPICA JIMI**.

**Art. 2º** - O **MINAS OLÍMPICA JIMI** é promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais, de acordo com o Decreto 24.202, de 20 de dezembro de 1984, por intermédio da Superintendência de Esportes de Competição da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, com a colaboração das Prefeituras e Secretarias Municipais do Interior do Estado de Minas Gerais, bem como das Federações Esportivas Mineiras.

Parágrafo Único - Fica estipulado para os devidos fins do presente Regulamento Geral, que a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada - IGETEC, adotará aqui a denominação "**COORDENAÇÃO GERAL DO MINAS OLÍMPICA JIMI**".

**Art. 3º** - Os participantes dos Jogos serão considerados conhecedores, sem reserva alguma, deste Regulamento Geral e das Regras Internacionais Esportivas vigentes nas diversas modalidades, com seus efeitos por meio das Confederações Brasileiras para cumprimento das regras específicas de cada modalidade e, com as devidas adaptações explicitadas nos Regulamentos Técnicos específicos de cada modalidade.

**Art. 4º** - Compõe o presente Regulamento Geral as Notas e Boletins Oficiais publicados pela Coordenação Geral e Coordenação Técnica dos Jogos, no sentido de esclarecer, modificar e complementar os termos deste, bem como o Regulamento Específico de cada modalidade esportiva, o Código Disciplinar e o Sistema de Disputas dos Jogos.

**Art. 5º** - Os casos omissos neste Regulamento Geral sejam de natureza técnica ou administrativa, serão deliberados pela Coordenação Geral do **MINAS OLÍMPICA JIMI**, por intermédio das Notas e Boletins Oficiais.

**Art. 6º** - O presente Regulamento Geral, as Notas e Boletins Oficiais, o Calendário Anual, bem como todas as notícias e informações sobre a execução e realização dos jogos, constarão no sítio eletrônico oficial do **Minas Olímpica JIMI**, disposto no endereço virtual [www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br).



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada  
Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG  
Telefones: (31) 3269-9343  
email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

## II – DOS OBJETIVOS

**Art. 7º** - O **Minas Olímpica JIMI** tem como finalidade a interação social desportiva entre atletas, visando estabelecer uma união segura entre a comunidade e o Poder Público e exaltar a prática esportiva como instrumento de formação de personalidade, fazendo surgir novos valores no cenário desportivo no âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

**Art. 8º** - Além destes, são objetivos fundamentais do **Minas Olímpica JIMI**:

- I - Promover a integração sócio-esportiva entre as várias representações municipais;
- II - Estimular o potencial econômico, cultural e turístico das regiões do Estado, gerando ainda atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- III - Proporcionar o aprimoramento dos talentos esportivos dos Municípios do interior do Estado de Minas Gerais;
- IV - Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo e democrático, contribuindo para pleno exercício da cidadania;
- V - Redimensionar os valores sociais, culturais e esportivos dos recursos disponíveis, especializando-os para o rendimento desportivo, criando condições para a melhoria e qualificação do profissional do esporte, abrangendo aspectos de gestão, orientação e prática esportiva;
- VI - Formar e/ou representar, futuramente, a expressão máxima do Esporte de Rendimento do Estado de Minas Gerais.

## III – DOS JOGOS

**Art. 9º** - O **Minas Olímpica JIMI** destina-se aos Municípios do Interior do Estado de Minas Gerais, tendo como disputa competitiva as modalidades estampadas no Artigo 14 do presente Regulamento Geral.

Parágrafo Único - Entenda-se, para efeito de cumprimento do presente Regulamento Geral, por Interior, todos os Municípios do Estado de Minas Gerais, excetuando-se a capital, Belo Horizonte.

**Art. 10** - Na etapa Estadual dos jogos, nas modalidades individuais, somente serão realizadas as provas com a inscrição mínima de 02 (dois) Municípios, confirmadas na **Reunião Técnica**.

§ 1º - **No Congresso Técnico Específico, se houver desistência** ficando somente 01 (um) município com dois (02) atletas participantes, haverá disputa entre os dois, atribuindo-lhes medalhas para efeito de contagem do Quadro Geral de Medalhas.

§ 2º - Caso fique somente 01 (um) município com um (01) atleta participante, a prova não será realizada, mas este será premiado com medalha, não sendo esta computada no Quadro Geral de Medalhas.

**Art. 11** - Caso ocorra desistência de participação em alguma prova, no Congresso Técnico Específico ou no momento de realização da mesma, os **Municípios** desistentes estarão suspensos no ano seguinte, nas provas em questão.

## IV – DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 12** - Os esportes coletivos do **Minas Olímpica JIMI** serão disputados em 3 (três) Etapas: Jogos Microrregionais, Jogos Regionais e Jogos Estaduais, os quais se compõem em 2 (duas) divisões.

**1ª ETAPA – JOGOS MICRORREGIONAIS:** Participarão desta Etapa os Municípios devidamente inscritos nos Jogos, divididos de acordo com as Regionais de Esportes previamente estabelecidas pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude;

**2ª ETAPA – JOGOS REGIONAIS:** Participarão desta Etapa as equipes classificadas nos Jogos Microrregionais, "1ª ETAPA", conforme o disposto no Sistema de Disputas da competição;

**3ª ETAPA - JOGOS ESTADUAIS:** Os Jogos Estaduais são realizados em 2 (duas) divisões: A1 e A2, conforme o disposto no Sistema de Disputas da competição.

**Art. 13** - As modalidades individuais do **Minas Olímpica JIMI** serão disputadas em Etapa Única, sendo incluídas na Etapa Estadual dos jogos.

## V – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

**Art. 14** - Serão disputadas as seguintes modalidades esportivas no **Minas Olímpica JIMI**:

1	Atletismo Feminino	22	Karatê Feminino
2	Atletismo Masculino	23	Karatê Masculino
3	Atletismo PCD Feminino	24	Natação Feminino
4	Atletismo PCD Masculino	25	Natação Masculino
5	Basquetebol Feminino	26	Natação PCD Feminino
6	Basquetebol Masculino	27	Natação PCD Masculino
7	Basquetebol p/ Cadeirante Masculino	28	Peteca Feminino
8	Ciclismo Speed Feminino	29	Peteca Masculino
9	Ciclismo Speed Masculino	30	Taekwon-do Feminino
10	Ciclismo Mountain Bike Feminino	31	Taekwon-do Masculino
11	Ciclismo Mountain Bike Masculino	32	Tênis de Mesa Feminino
12	Futsal Feminino	33	Tênis de Mesa Masculino
13	Futsal Masculino	34	Tênis de Mesa Adaptado Feminino
14	Ginástica Artística Feminino	35	Tênis de Mesa Adaptado Masculino
15	Ginástica Artística Masculino	36	Voleibol Feminino
16	Ginástica de Trampolim Feminino	37	Voleibol Masculino
17	Ginástica de Trampolim Masculino	38	Xadrez Feminino
18	Handebol Feminino	39	Xadrez Masculino
19	Handebol Masculino	40	Triatlo Feminino
20	Judô Feminino	41	Triatlo Masculino
21	Judô Masculino		

**Parágrafo Único** – Caso haja a inclusão de novas modalidades esportivas a serem disputadas, as mesmas poderão ser inseridas pela Coordenação Geral, com aprovação prévia da Direção Geral, via Nota Oficial, com as especificações técnicas exigidas para participação dos Municípios.



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada  
Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG  
Telefones: (31) 3269-9343  
email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

## VI – DA ORGANIZAÇÃO:

**Art. 15** - São Órgãos do **Minas Olímpica JIMI**, sendo inclusive reconhecidos pelos participantes como Autoridades, dentro de suas respectivas funções:

A. **DIREÇÃO GERAL**

B. **COORDENAÇÃO GERAL**

- I - Coordenação Técnica;
- II - Coordenação Regional;
- III - Conselho de Julgamento;
- IV - Juntas Disciplinares.

**Art. 16** - À Direção Geral caberá ao Secretário de Estado de Esportes e da Juventude, com a colaboração de seu Secretário Adjunto e Dirigentes, cabendo-lhes a gestão do **Minas Olímpica JIMI**, tendo inclusive todos os poderes necessários para zelar por sua lisura e legalidade.

**Art. 17** - A Coordenação Geral do **Minas Olímpica JIMI** será supervisionada pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, por intermédio da Superintendência de Esportes de Competição.

**Art. 18** - A Coordenação Técnica e a Coordenação Regional dos Jogos são órgãos auxiliares da Coordenação Geral do **Minas Olímpica JIMI**.

**Art. 19** - O Conselho de Julgamento e as Juntas Disciplinares são órgãos independentes ligados administrativamente à Coordenação Geral, e serão regidos pelo Código Disciplinar do **Minas Olímpica JIMI**.

**Art. 20** - Compete ao Conselho de Julgamento e às Juntas Disciplinares exercerem suas atribuições de acordo com o Código Disciplinar e com o Código Nacional de Organização de Justiça Desportiva (CNOJD), decidindo sobre os casos disciplinares e recursos ocasionados durante a realização dos Jogos.

§ 1º - Será constituída a Junta Disciplinar de Belo Horizonte, para julgar processos oriundos dos jogos realizados no último dia de cada etapa.

§ 2º - As Juntas Disciplinares das Sedes serão compostas por todos os representantes municipais e/ou chefes das delegações presentes, que julgarão os processos de modalidades nas quais não estejam envolvidos. Em cada Cidade Sede a Coordenação Geral fará a indicação de um auditor regional para atuar como Presidente da Junta Disciplinar.

**Art. 21** - A Coordenação Regional consubstancia-se como sendo Órgão deste Regulamento Geral subordinado à Coordenação Geral e à Técnica dos Jogos, sendo composta por 06 (seis) Coordenadores Técnicos Regionais designados pela Coordenação Geral do **Minas Olímpica JIMI**.

**Art. 22** - A Coordenação Regional é subdividida em 06 (seis) Regiões do Estado de Minas Gerais, tendo como escopo integrar e incentivar a participação dos Municípios no **Minas Olímpica JIMI**, auxiliar a Coordenação Técnica a concretizar suas atribuições, bem como organizar e administrar as competições nas respectivas regiões, conforme os interesses da Coordenação Geral dos Jogos.



## VII – DA COORDENAÇÃO GERAL

**Art. 23** - A Coordenação Geral será o órgão executor do **Minas Olímpica JIMI**, e será representada, para todos os fins, pelo(a) presidente da OSCIP parceira, e na sua ausência pelo(a) seu vice, ou membro da Diretoria indicado pelo(a) mesmo(a).

**Art. 24** - Compete à Coordenação Geral do **Minas Olímpica JIMI**:

- I - Fazer-se cumprir fielmente o presente Regulamento Geral;
- II - Interpretar de forma definitiva e conclusiva as disposições do presente Regulamento;
- III - Nomear profissionais e/ou auxiliares nos locais onde se realizam as competições;
- IV - Resolver os eventuais casos omissos, sejam eles de natureza técnica ou administrativa;
- V - Designar os membros do Conselho de Julgamento, da Junta Disciplinar de Belo Horizonte e os auditores Regionais das Juntas Disciplinárias;
- VI - Autorizar a realização das despesas;
- VII - Resolver todo e qualquer caso de ordem administrativa;
- VIII - Incluir ou excluir modalidades no programa dos Jogos, a qualquer tempo, desde que autorizado pela Direção Geral e comunicado aos inscritos com antecedência;
- IX - Designar os Coordenadores Regionais integrantes da Coordenação Regional.

## VIII – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

**Art. 25** - A Coordenação Técnica do **Minas Olímpica JIMI** será formada por pessoas indicadas pela Coordenação Geral, podendo ser modificada de modo a atender as peculiaridades da competição em suas várias etapas.

**Art. 26** - Compete à Coordenação Técnica do **Minas Olímpica JIMI**:

- I - Cumprir e fazer cumprir todos os itens do presente Regulamento Geral;
- II - Organizar o **Minas Olímpica JIMI** em todos os seus detalhes e dirigi-lo de acordo com as determinações da Coordenação Geral;
- III - Organizar e dirigir as competições de acordo com este Regulamento Geral, Regulamentos Específicos, Sistema de Disputas, Código Disciplinar e Regras adotadas pelas Federações Esportivas;
- IV - Designar os locais e horários para as competições;
- V - Elaborar os Programas e o Calendário Anual do **Minas Olímpica JIMI**;
- VI - Aprovar resultados das competições e providenciar, junto a Secretaria Geral, a divulgação dos mesmos;
- VII - Tomar decisões em assuntos de natureza técnica do **Minas Olímpica JIMI**;
- VIII - Coordenar a competição em todas as fases de acordo com as diretrizes da Coordenação Geral;
- IX - Elaborar o relatório final de execução de cada etapa e encaminhar à Coordenação Geral.
- X - Solicitar a qualquer momento, a apresentação da Carteira de Identidade original dos atletas para esclarecimento de qualquer dúvida;
- XI - Analisar e homologar as inscrições dos Municípios, dos atletas e dos integrantes das Delegações.

## IX – DO MUNICÍPIO SEDE

**Art. 27** - A Direção Geral **Minas Olímpica JIMI**, juntamente com a Coordenação Geral e a Técnica, examinarão as propostas dos Municípios inscritos ou convidados para sediar as etapas,



vistoriando suas dependências esportivas, homologando, ao final, a escolha daqueles que preenchem os requisitos necessários para o bom desempenho dos Jogos, considerando sempre o melhor custo e benefício.

**Art. 28** - Os Municípios Sede dos Jogos deverão fornecer a infra-estrutura necessária à realização do **Minas Olímpica JIMI**, conforme o Caderno de Encargos de sua Etapa.

**Art. 29** - Os Municípios Sede fornecerão instalações para hospedagem, sendo que as Delegações dos Municípios participantes deverão levar colchões, roupas de cama e banho e objetos de uso pessoal, para a devida acomodação de seus atletas.

**Art. 30** - Todos os equipamentos esportivos e instalações utilizados para a disputa das competições serão aqueles(as) exigidos(as) nas regras oficiais de cada modalidade esportiva, sob responsabilidade do Município Sede, em cumprimento ao caderno de encargos, com a supervisão da Coordenação Geral, ficando os equipamentos e instalações à disposição da mesma.

## **X – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

**Art. 31** - Todos os Municípios do Interior de Minas Gerais estarão em condições de participar do **Minas Olímpica JIMI**, desde que observadas as regras dispostas neste Regulamento Geral.

Parágrafo Único - Cada Município será representado no **Minas Olímpica JIMI** por uma única Delegação Municipal.

**Art. 32** - Todas as despesas constantes de transporte e alimentação correrão por conta dos Municípios participantes dos Jogos.

**Art. 33** - A inscrição do Município deverá ser efetivada por meio do sistema on line, denominado SIGE – Sistema Integrado de Gestão Esportiva, da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, no prazo fixado pelo Calendário Anual ou por Nota Oficial.

**Art. 34** - É **OBRIGATÓRIA** a participação dos Municípios regularmente inscritos na Reunião Técnica e Vistoria do Município Sede, estipuladas no Calendário Anual disposto no sitio eletrônico Oficial do **Minas Olímpica JIMI**.

§ 1º - Cada Município inscrito terá de participar com um Chefe de Delegação e/ou Representante Oficial Credenciado.

§ 2º - A não participação do Município regularmente inscrito no SIGE, na Reunião Técnica e Vistoria do Município Sede, por intermédio do seu Representante Oficial Credenciado, implicará no cancelamento da sua inscrição no **Minas Olímpica JIMI** do respectivo ano.

§ 3º - Cada Representante Oficial Credenciado indicado pelo Município poderá tão somente representá-lo, não podendo representar outros Municípios nos jogos em questão.

§ 4º - Na Reunião Técnica, o(a) representante oficial credenciado pelo Município deverá confirmar a inscrição nas modalidades e nas provas específicas nas quais o Município irá participar.

**Art. 35** - Na Reunião Técnica e Vistoria do Município Sede os Representantes Oficiais Credenciados dos Municípios poderão ser representados por meio de Procuração, **autenticada em cartório**, desde que seus procuradores não sejam Representantes Oficiais Credenciados de outros Municípios participantes dos Jogos.

**Art. 36** - Para participar do **Minas Olímpica JIMI**, os Municípios terão que preencher os seguintes requisitos:

I - Estar devidamente inscrito no SIGE até a data prevista no Calendário Anual do **Minas Olímpica JIMI 2010**, disponível no sitio eletrônico [www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br)

II - Os Municípios que não participaram do **Minas Olímpica JIMI** nos 3 (três) últimos anos, nas modalidades coletivas, poderão participar com 1 (uma) equipe.

III - Para os Municípios com participação em um dos 3 últimos anos nas modalidades coletivas, será obrigatório a inscrição de no mínimo 02 (duas) equipes esportivas coletivas, podendo ser da mesma modalidade, em naipes diferentes.

IV - Para participação somente nas modalidades individuais, deverá ser observado apenas o inciso I deste artigo.

## **XI – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES DOS ATLETAS, TÉCNICOS E DIRIGENTES.**

**Art. 37** - Todos os atletas, técnicos e dirigentes da Representação Municipal do Interior de Minas Gerais regularmente inscritos poderão participar do **Minas Olímpica JIMI**, desde que cumpridos os requisitos impostos pelo presente Regulamento Geral.

Parágrafo único - **É obrigatória o cadastramento do CPF do(a) atleta no ato da inscrição do mesmo no SIGE.**

**Art. 38** - O Município participante responsabiliza-se inteiramente pela inscrição dos seus atletas, técnicos e dirigentes, bem como pela averiguação de que os mesmos tenham condições físicas e psíquicas para participarem das competições.

**Art. 39** - O atleta inscrito poderá competir em apenas uma modalidade coletiva e somente por 01 (um) Município.

**Art. 40** - Os Atletas irregulares que forem utilizados (inscritos em súmula) pelo Município, serão imediatamente eliminados dos Jogos em disputa e os resultados dos jogos realizados pela equipe, na competição, serão desconsiderados na fase.

§ 1º - A equipe e o atleta envolvidos na irregularidade acima destacada serão impedidos de participar dos Jogos no ano seguinte.

§ 2º - Na eventualidade da identificação de um(a) atleta que não esteja inscrito(a) e que tenha participado de uma partida, o Município será automaticamente eliminado dos jogos em disputa na modalidade específica no ano da competição e no ano subsequente.

**Art. 41** - A Equipe que inscrever em súmula, atleta punido com o 3º (terceiro) cartão amarelo, perderá automaticamente os pontos da respectiva partida em caso de vitória e empate da mesma,



aplicando-se o placar convencional de 1X0 em prol de seu adversário, sendo que o atleta punido deverá cumprir a penalidade na primeira partida subsequente, mesmo em caso de derrota.

**Art. 42** - Caso aconteça alguma irregularidade proveniente da punição de atleta com cartão vermelho, a equipe e o respectivo atleta serão eliminados dos Jogos apenas no ano em disputa, sendo desconsiderados os resultados dos seus jogos na competição, na fase em que os mesmos se encontram.

**Art. 43** - As inscrições dos atletas, técnicos e dirigentes dos Jogos serão realizadas pelo Representante Oficial Credenciado do Município participante exclusivamente por meio do sistema on line (SIGE), disponível no sitio eletrônico oficial dos Jogos, até a data prevista em Nota Oficial.

Parágrafo Único - Ao inscrever o atleta, o Representante Oficial Credenciado do Município estará atestando para todos os fins que os atletas inscritos passaram por exame médico, o qual certifica a perfeita condição de saúde dos mesmos para disputarem os Jogos, o que exime por completo a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude e a Coordenação Geral dos Jogos por qualquer problema de saúde, pré-existente ou durante a competição, ocorrida com qualquer integrante da Delegação Municipal.

**Art. 44** - Cada Município poderá formar Equipe composta de no máximo 25 (vinte e cinco) atletas inscritos por modalidade coletiva. Caso na 1ª Etapa o Município não tenha inscrito o número total de atletas permitidos, o Representante oficial credenciado poderá efetuar a complementação de atletas **até 20 dias antes do início da 2ª ou da 3ª Etapa**, respeitando-se o número máximo de atletas previsto no artigo 53.

Não será permitida a alteração da relação de inscritos já constante no SIGE, ou seja, os atletas que já estão inscritos não poderão ser substituídos.

**Art. 45** - O limite máximo de atletas que o Município poderá utilizar por etapa e por modalidade esportiva está previsto no Artigo 53 do presente Regulamento.

Parágrafo Único - O descumprimento deste Artigo desclassificará o Município da respectiva modalidade no ano da competição.

**Art. 46** - O Município que inscrever atleta sem sua autorização, depois de apurada administrativamente a sua responsabilidade, terá a inscrição deste atleta cancelada, sendo que o Município não poderá inscrever outro atleta em seu lugar, sem qualquer prejuízo para o atleta em questão. A Coordenação Geral poderá requisitar ao Município a apresentação do Termo de Compromisso disponibilizado via Nota Oficial para confirmação de autorização de inscrição.

**Art. 47** - São condições fundamentais para que um atleta participe do **Minas Olímpica JIMI**:

- a) A idade mínima dos atletas para a participação nos Jogos será 16 (dezesesseis) anos completados no ano da competição. Nas modalidades especificadas na tabela abaixo as idades mínimas dos atletas serão:

<b>Modalidade</b>	<b>Nascidos em</b>
Atletismo	1996
Ciclismo	1995
Corrida Rustica	1996
Ginástica Artística	2001



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada  
Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG  
Telefones: (31) 3269-9343  
email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

Ginastica de Trampolim	2000
Judô	1994
karatê	1994
Natação	1996
Peteca	1994
Taekwon-do	1994
Tênis de Mesa e Peteca	1994
Xadrez	2000

b) Estar devidamente inscrito no **SIGE**, até a data prevista no Calendário Anual do **Minas Olímpica JIMI 2010**.

c) Não ser inscrito em qualquer Federação da modalidade, a não ser que não tenha atuado em competições oficiais no período de 01 de janeiro de 2009 até o último dia de realização da etapa final do Minas Olímpica JIMI 2010;

§ 1º - Se federado por Clube ou Associação do Município que representa, estar registrado 01 (um) dia antes do início da 1ª Etapa, exceto para a 1ª inscrição na Federação.

§ 2º - A data válida para habilitar o atleta para disputar a competição é a data de emissão das Notas Oficiais de cada Federação e não a data de protocolo de entrada do documento ou a data de condição de jogo dada pela Federação.

§ 3º - O atleta natural do Município que representa, poderá participar do **Minas Olímpica JIMI 2010** independente da sua condição de federado e data da sua última competição oficial.

§ 4º - O atleta que participar efetivamente durante 05 anos consecutivos por um Município terá condições de jogo pelo mesmo, independente de sua filiação futura por qualquer Federação, da modalidade, em qualquer outro Município mineiro ou da União.

§ 5º - Caso um atleta que tenha participado efetivamente de uma etapa seja posteriormente transferido ou federado por outra equipe, o mesmo não perderá condição de jogo pelo Município pelo qual participou.

d) Não estar cumprindo punição em eventos que sejam promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude (Campeonato das Federações, Olimpíadas Escolares, JABs);

e) Não estar cumprindo punições em entidades de administração esportivas Estaduais, Nacionais e Internacionais;

f) O atleta só poderá participar dos Jogos mediante apresentação de 01 (um) dos seguintes documentos comprobatórios de sua identidade:

- I - Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- II - Passaporte válido;
- III - Carteira de Identidade Profissional, expedida por órgãos oficiais reconhecidos pela legislação federal (CREF, CRM, CREA, OAB, etc);



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada  
Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG  
Telefones: (31) 3269-9343  
email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

- IV - Registro Nacional de Estrangeiro Permanente (RNE);
- V - Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- VI - Certificado de Reservista;
- VII - Certificado de Alistamento Militar;
- VIII - Carteira de Trabalho no seu modelo novo;
- IX - Carteira de Identidade Indígena expedida pela FUNAI.

§ 1º - Não serão aceitas carteiras sociais de Clubes, Carteiras de Estudantes e/ou similares, nem tampouco Boletim de Ocorrência Policial certificando a falta de qualquer documento.

§ 2º - Cópias de documentos de identidade só serão aceitas quando autenticadas e legíveis, não sendo permitido para fins de comprovação qualquer documento ou cópia com rasura.

§ 3º - Caso o Atleta não preencha os pré-requisitos do Artigo 47, será automaticamente cancelada sua inscrição no **Minas Olímpica JIMI**.

### **XII - DA IMPUGNAÇÃO**

**Art. 48** - A participação dos Municípios, Atletas, Técnicos e Dirigentes, pode ser passível de impugnação, a qualquer momento, mediante requerimento do Representante Credenciado de qualquer Município participante do **Minas Olímpica JIMI**.

**Art. 49** - O requerimento de impugnação deve ser obrigatoriamente acompanhado de documentação comprobatória, sendo devidamente assinado pelo Chefe de Delegação e/ou Representante Credenciado do Município, ou pessoa por ele autorizada por meio de procuração emitida em papel timbrado da Prefeitura.

§ 1º - O Requerimento de Impugnação e as provas serão protocolados diretamente na Secretaria da Coordenação Geral ou na Secretaria da Coordenação Técnica Regional, sendo permitido o envio por meio de fax, desde que seja apresentada a petição, bem como a documentação comprobatória no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte do protocolo junto à Coordenação Geral e/ou Regional.

§ 2º - Recebido o requerimento de Impugnação, a Coordenação Geral do **MINAS OLÍMPICA JIMI** ou a Coordenação Técnica Regional, irá proceder a notificação do Impugnado, para que, no prazo de 03 (três) horas após o recebimento, apresente a contraprova da Impugnação.

§ 3º - Caso a impugnação seja realizada após as 18h00min, a contraprova deverá ser apresentada em até 3 (três) horas após a abertura oficial do Comitê.

§ 4º - Não havendo nenhuma contraprova e ficando constatada a irregularidade da participação, a equipe será sumariamente eliminada do **MINAS OLÍMPICA JIMI** em disputa, bem como no ano seguinte.

§ 5º - Os pedidos de impugnação cujo Impugnado comprovar sua regularidade à Coordenação Geral **MINAS OLÍMPICA JIMI** serão imediatamente arquivadas.

§ 6º - Pela irregularidade dos documentos e provas, os responsáveis estarão sujeitos a processo criminal.



**Art. 50** – A equipe e o atleta sob impugnação poderão participar dos Jogos *sub judice*. Caso sejam considerados culpados, incorrerão nas penalidades previstas neste Regulamento, bem como nas dispostas no Código Disciplinar do JIMI (CDJ) e Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD).

### **XIII – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES**

**Art. 51** - A delegação de cada Município será integrada por:

- I – Representante Credenciado
- II – Chefe da Delegação
- III – Auxiliar de Chefe da Delegação
- IV – Técnico para cada modalidade inscrita
- V – Auxiliar técnico para cada modalidade inscrita
- VI – Acompanhante Feminino (se houver modalidade)
- VII – Médico
- VIII – Massagista para cada modalidade coletiva
- IX – Roupeiro(a)
- X – Preparador(a) físico(a)
- XI – 1 (um) vigia/segurança (opcional)
- XII – 1 (uma) pessoa para limpeza (opcional).

§ 1º - De acordo com o Calendário Anual publicado, as Delegações Municipais deverão informar oficialmente ao Município Sede e à Coordenação Geral, a sua composição completa, relatando inclusive o número e sexo dos atletas inscritos, enviando as informações até no máximo 5 dias úteis antes da data da Reunião Técnica.

Após a divulgação da tabela oficial de jogos, o Chefe de Delegação e/ou o Representante credenciado, deverá informar ao Município Sede em até 10 dias úteis antes do início das competições, a data e horário de sua chegada no referido Município.

§ 2º - Caso isto não ocorra, o Município Sede e a Coordenação Geral do **MINAS OLÍMPICA JIMI** não se responsabilizarão por falta de acomodações imediatas para a respectiva Delegação Municipal.

**Art. 52** - O Chefe de Delegação e/ou o Representante credenciado de cada Município será considerado Autoridade, sendo responsável:

- I - Pela representação oficial de seu Município perante a Coordenação Geral do **MINAS OLÍMPICA JIMI**;
- II - Pelo conhecimento das Notas, dos Boletins Oficiais e do Calendário Anual fixados pela Coordenação Geral **MINAS OLÍMPICA JIMI** antes e durante a realização das competições, devendo, para isso, diligenciar no sentido de obter tais documentos, nas formas constantes deste Regulamento, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa pelo fato de não ter tido conhecimento deles;
- III - Pela conduta de todos os integrantes da Delegação Municipal dentro dos recintos de alojamento, competições e demais locais onde comparecerem;
- IV - Pela conservação dos locais de competições, hospedagem e alimentação;
- V - Pelo ressarcimento ao Município Sede, dos danos e avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;
- VI - Pelo cumprimento dos dispositivos reguladores do **MINAS OLÍMPICA JIMI**;



- VII - Pela comprovação da saúde física e mental dos integrantes da delegação;  
VIII - Pela veracidade dos dados dos atletas inscritos.

## XIV – DO LIMITE MÁXIMO DE ATLETAS POR MODALIDADE

**Art. 53** - Número máximo de atletas a participarem por modalidade:

Modalidade	Nº máximo por Etapa
Atletismo feminino	30
Atletismo masculino	30
Atletismo feminino PCD	20
Atletismo masculino PCD	20
Basquetebol feminino	15
Basquetebol masculino	15
Basquetebol p/ Cadeirante	12
Ciclismo Mountain Bike feminino	10
Ciclismo Mountain Bike masculino	10
Ciclismo Speed feminino	10
Ciclismo Speed masculino	10
Futsal feminino	15
Futsal masculino	15
Ginástica Artística feminino	08 por categoria de idade
Ginástica Artística masculino	08 por categoria de idade
Ginástica de Trampolim feminino	06 por categoria de idade
Ginástica de Trampolim masculino	06 por categoria de idade
Handebol feminino	17
Handebol masculino	17
Judô feminino	20
Judô masculino	20
Karatê feminino	20
Karatê masculino	20
Natação feminino	25
Natação masculino	25
Natação feminino PCD	20
Natação masculino PCD	20
Peteca feminino	03 por categoria de idade
Peteca masculino	03 por categoria de idade
Taekwon-do feminino	20
Taekwon-do masculino	20
Tênis de Mesa feminino	05
Tênis de Mesa masculino	05
Tênis de Mesa Cadeirante	05
Tênis de Mesa Andante	05
Voleibol feminino	15
Voleibol masculino	15
Xadrez feminino	08
Xadrez masculino	08
Triatlo	03 por categoria de idade



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada

Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG

Telefones: (31) 3269-9343

email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

Parágrafo único – Havendo a inclusão de alguma modalidade esportiva, a Coordenação Geral se incumbirá de determinar via Nota Oficial, o número máximo de atletas que poderão participar de cada etapa.

## **XV – DO REVEZAMENTO DA TOCHA**

**Art. 54** – Na Etapa Estadual, cada Município participante deverá indicar no mínimo 02 (dois) e no máximo 5 (cinco) integrantes de sua Delegação, que devidamente uniformizados participarão do Revezamento da Tocha Olímpica, a ser realizado conforme Calendário Anual constante do sítio eletrônico oficial do **MINAS OLÍMPICA JIMI**, percorrendo um trajeto previamente estipulado.

## **XV – DO CERIMONIAL DE ABERTURA**

**Art. 55** - Cada Etapa do **MINAS OLÍMPICA JIMI** terá Cerimônia de Abertura Oficial dos Jogos que deverá ser realizada em local aprovado pela Coordenação Geral, sendo obrigatória a participação das Delegações Municipais que compõe a respectiva Região, devidamente uniformizadas, tendo duração máxima de 1 (uma) hora.

Parágrafo Único – Participarão da Cerimônia de Abertura Oficial 03 (três) autoridades, tendo estas “direito a palavra”, sendo que 01 (uma) delas tem que ser obrigatoriamente o Representante Oficial da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

**Art. 56** - O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial e imprescindível dos Jogos, sendo que cada Delegação Municipal deverá se apresentar no local do desfile, com 1 (uma) hora de antecedência ao horário oficial previsto para início da cerimônia.

Parágrafo Único – Entende-se como Desfile de Abertura, a entrada de todas as delegações no recinto da Cerimônia.

**Art. 57** - As Delegações Municipais deverão se apresentar no Desfile de Abertura dos Jogos com o máximo de integrantes possíveis, não podendo desfilar com menos de 10 (dez) integrantes nos Jogos Microrregionais (1ª ETAPA) e 06 (seis) nas demais Etapas dos Jogos, incluindo-se como integrantes os atletas, técnicos e dirigentes.

**Art. 58** - Fica dispensada de participar do Desfile de Abertura dos Jogos a Delegação Municipal que estiver participando na respectiva Etapa, mas que só irá disputar no segundo dia de competição, ou que esteja jogando com todas as modalidades participantes no mesmo horário da Cerimônia.

Parágrafo Único – A ausência do Município será anunciada e justificada às demais Delegações participantes através de comunicado pelo serviço de sonorização durante a Cerimônia de Abertura ou por escrito em Boletim Oficial.

**Art. 59** - A Coordenação Técnica **MINAS OLÍMPICA JIMI** poderá formular instruções e normas para a realização dos Desfiles de Abertura das Etapas dos Jogos.

**Art. 60** - A realização do Cerimonial de Abertura Oficial dos Jogos ficará sobre inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal local, devendo ser aprovada pela Equipe da Coordenação Geral do **MINAS OLÍMPICA JIMI**, conjuntamente com sua Coordenação Técnica e Coordenação Regional.

A Coordenação Geral estabelecerá um roteiro padrão para a realização das Cerimônias de Abertura.

§ 1º - O Cerimonial de Abertura Oficial constará de 02 (duas) partes, a saber:

I - **1ª Parte - Obrigatória** – Deverá ser realizada nessa ordem:

- o Concentração das Delegações em ordem alfabética;
- o Concentração das autoridades em local de destaque;
- o Entrada das Delegações em ordem alfabética.
- o Hasteamento dos Pavilhões ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- o Entrada do Fogo Simbólico e acendimento da Pira Olímpica;
- o Juramento do Atleta;
- o Pronunciamento das autoridades, com declaração de abertura dos Jogos;
- o Retirada das Delegações.

II - **2ª Parte - Facultativa** – Ficará a critério de cada Município.

§ 2º – Contrário ao item concernente à ordem alfabética, reserva-se o último lugar de entrada na Cerimônia de Abertura para a Delegação do Município Sede.

§ 3º – O Município Sede não estará concorrendo à premiação do Desfile de Abertura.

**Art. 61** - Fica desde já estipulado que o Município que não participar do Desfile de Abertura ficará impedido de participar do **MINAS OLÍMPICA JIMI** no respectivo ano das competições.

## **XVI – DOS UNIFORMES**

**Art. 62** - Os atletas integrantes das Delegações Municipais deverão participar das competições devidamente uniformizados, ou seja, os uniformes devem conter nome e/ou logomarca do Município e numeração na frente e nas costas, excetuando-se desta condição as modalidades de Natação, Triatlo e Ginástica. Para as modalidades de Peteca, Xadrez, Tênis de Mesa, Judô, Karatê e Taekwon-do somente será exigida a inserção da logomarca e/ou nome do Município participante.

Para a modalidade de atletismo e ciclismo a numeração dos atletas será fornecida pela Coordenação Técnica em função de credenciamento técnico para as provas específicas.

O nome e/ou logomarca do Município participante em qualquer modalidade ou naipes onde esta inserção é obrigatória, não poderá estar associado a identificação de um patrocinador da equipe, ou seja, deve se constar o nome oficial do Município.

§ 1º - No que tange ao Cerimonial de Abertura, é obrigatória a participação das Delegações Municipais devidamente uniformizadas. Entende-se por uniformizados os atletas vestidos de calções e camisas ou abrigos semelhantes, próprios de suas respectivas modalidades, além de estarem calçados de tênis ou similares, ficando proibido o uso dos bonés, toucas ou semelhantes, que não sejam complemento do uniforme, bem como o uso de jeans ou similares.

§ 2º - Nos uniformes a ser utilizados pelas equipes Municipais participantes, não serão permitidas improvisações, tais como, fitas adesivas, esparadrapos, inscrições com pincel atômico, papel e outros. A interpretação de que a inserção da logomarca e/ou nome do Município e numeração caracteriza uma improvisação será de critério e avaliação exclusiva da Coordenação Técnica Regional. Os integrantes das delegações (Dirigentes e membros de

Comissão Técnica) não se enquadram na exigência dos uniformes, observadas as disposições estabelecidas nas regras de cada modalidade.

§ 3º - No Xadrez, a obrigatoriedade do uniforme se refere apenas às camisas ou abrigos.

§ 4º - É permitido o uso de logomarcas do patrocinador da Delegação ou da Equipe nos uniformes, sendo vetadas as logomarcas de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares.

§ 5º - O não cumprimento da exigência prevista no Artigo 62 com relação a apresentação do uniforme na cerimônia de abertura e para as competições, implicará na eliminação da Equipe Municipal da competição no ano em curso, e os resultados dos jogos realizados pela equipe eliminada não serão computados para apuração dos pontos na fase em andamento.

## XVII – DA PREMIAÇÃO.

**Art. 63** – A **Coordenação Geral** do **MINAS OLÍMPICA JIMI** responsabiliza-se pela Premiação dos Jogos, sendo realizada e organizada conjuntamente com a Coordenação Técnica Regional.

**Art. 64** - A Cerimônia de entrega de medalhas e troféus ocorrerá imediatamente após a realização das finais das provas individuais e das partidas finais das modalidades coletivas, podendo ser adiada a qualquer momento sob o comando da Coordenação Geral do **MINAS OLÍMPICA JIMI**.

**Art. 65** - Nos esportes coletivos, a Coordenação Geral do **MINAS OLÍMPICA JIMI** oferecerá medalhas aos atletas, técnicos e auxiliares técnicos colocados nos 03 (três) primeiros lugares, e troféus para as Equipes colocadas nos 03 (três) primeiros lugares.

Será concedido aos atletas classificados como: Goleiro menos vazado (Futsal e Handebol), Cestinha (Basquetebol), Artilheiro (Futsal e Handebol), Atleta Destaque da competição (Voleibol), um certificado em cada etapa da competição.

**Art. 66** - Nos esportes individuais, a Coordenação Geral do **MINAS OLÍMPICA JIMI** oferecerá medalhas aos atletas colocados nos 03 (três) primeiros lugares e troféus as Equipes colocadas nos 03 (três) primeiros lugares, sendo entregue medalhas para os seus respectivos técnicos.

**Art. 67** - Serão oferecidos troféus de posse definitiva para os Municípios colocados nos 03 (três) primeiros lugares nos Jogos Regionais (2ª ETAPA).

**Art. 68** - Serão oferecidos troféus de posse definitiva para os Municípios colocados nos 05 (cinco) primeiros lugares na Classificação Geral do **MINAS OLÍMPICA JIMI**, sendo oferecidas também medalhas aos respectivos Chefes de Delegação Municipal.

**Art. 69** - A Classificação Geral dos Jogos Microrregionais (1ª Etapa) e Jogos Regionais (2ª Etapa) serão feitas através da somatória dos pontos obtidos em cada modalidade, conforme a tabela abaixo:

Col.	Modalidades Coletivas		Col.	Modalidades Coletivas	
	1ª ETAPA	2ª ETAPA		1ª ETAPA	2ª ETAPA
1º	12 pontos	18 pontos	5º	05 pontos	08 pontos
2º	10 pontos	15 pontos	6º	04 pontos	06 pontos
3º	08 pontos	12 pontos	7º	03 pontos	04 pontos
4º	06 pontos	10 pontos	8º	02 pontos	03 pontos



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada

Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG

Telefones: (31) 3269-9343

email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

§ 1º - Os demais participantes contabilizarão 01 ponto.

§ 2º - Quando da impossibilidade de se realizarem os jogos, para a definição de colocações, será computada para as 02 (duas) equipes envolvidas a menor pontuação em disputa, ou seja, do 8º colocado.

§ 3º - Em caso de empate após a atribuição final dos pontos, será obedecido o seguinte critério para o desempate:

- a) Maior número de 1º (primeiros) lugares;
- b) Maior número de 2º (segundos) lugares e assim sucessivamente com as classificações subseqüentes.

§ 4º - Caso uma equipe seja desclassificada por utilização de atleta irregular, ou desista de participar de etapa subseqüente, a mesma perderá os pontos computados pela modalidade em questão.

**Art. 70** – Nos Jogos Estaduais, a pontuação geral será feita pela contagem total das medalhas obtidas pelo Município, prevalecendo a seqüência ouro, prata e bronze.

§ 1º - O campeão, o vice e o terceiro colocado da Etapa Regional levam as medalhas para a Etapa Estadual – Quadro Geral de Medalhas.

§ 2º - Em caso de empate entre dois ou mais Municípios no final da apuração, será mais bem classificado aquele que obtiver o maior número medalhas de prata. Persistindo o empate, o Município que obtiver o maior número de medalhas de bronze.

**Art. 71** – A entrega de prêmios obedecerá a critérios a serem fixados pela Coordenação Geral do **MINAS OLÍMPICA JIMI**.

**Art. 72** – Para efeito de premiação em caso de empate nas modalidades de Atletismo e Natação nas classificações individuais, todos os empatados serão premiados.

**Art. 73** - Nas modalidades de Karatê e Taekwon-do, especificamente no Katá e no Poon-sê, será realizada premiação com medalhas aos 03 (três) primeiros colocados, porém estas não serão computadas no Quadro Geral de Medalhas.

## **XVIII – DAS COMPETIÇÕES**

**Art. 74** - As competições e jogos do **MINAS OLÍMPICA JIMI** serão realizados anualmente, sendo executados pela Coordenação Geral em conjunto com seus órgãos dependentes.

**Art. 75** - As competições e jogos serão regidos pelo presente Regulamento Geral, Regulamento específico por modalidade, pelo Código Disciplinar do **MINAS OLÍMPICA JIMI**, pelo Sistema de Disputas, pelas Regras Internacionais naquilo que não contrariem este Regulamento, com seus efeitos por meio das Confederações Brasileiras para cumprimento das regras específicas de cada modalidade, bem como pelas Notas e Boletins Oficiais expedidos pela Coordenação Geral dos Jogos.

Parágrafo único - Os jogos serão realizados com as bolas oficiais de cada modalidade, nas categorias adulto e as mesmas serão apresentadas pelas equipes. Na modalidade Peteca, as



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada

Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG

Telefones: (31) 3269-9343

email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

petecas deverão também ser apresentadas pelas equipes. A verificação da condição de jogo das bolas e demais materiais esportivos, será de responsabilidade da equipe de arbitragem.

**Art. 76** - As competições e jogos terão início em horário previamente estipulado, sendo considerada perdedora por ausência (WO) a equipe que não se apresentar no horário fixado, devidamente uniformizada, conforme artigo 62 do presente regulamento, com os atletas e técnicos portando os devidos documentos comprobatórios de suas identidades.

§ 1º - Será concedida uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início do jogo apenas para o comparecimento da equipe que estiver realizando o 1º jogo do dia em cada local de competição, sendo que para as partidas seguintes do respectivo dia não se admitirá qualquer tolerância.

§ 2º - Quando o WO ocorrer na fase classificatória de cada etapa, os resultados dos jogos realizados pela equipe desclassificada por WO não serão computados para apuração dos pontos e a mesma será suspensa do ano seguinte.

§ 3º - A equipe que comparecer no local de competição após a homologação do WO com a presença do seu técnico e o mínimo de atletas em condição de jogo, portando documento de identificação, e devidamente uniformizados, até o final dos jogos na quadra em questão, será punida apenas com a desclassificação do ano em disputa.

§ 4º - Caso o WO ocorra no último jogo no local de competição em questão, a equipe deverá comparecer no Comitê Central, até 30 (trinta) minutos após a homologação do WO, com a presença do seu técnico e o mínimo de atletas em condição de jogo, portando documento de identificação, e devidamente uniformizados, será punida apenas com a desclassificação do ano em disputa.

§ 5º - Em qualquer etapa dos jogos, quando ocorrer WO e a Equipe for eliminada no ano vigente e no ano subsequente, o Município eliminado poderá oferecer denúncia (protocolo) à Coordenação Técnica Regional em até 24 horas após a homologação do WO, pelo não comparecimento do(s) atleta(s) de sua Equipe, devidamente inscrito(s). Neste caso, a Coordenação Geral poderá solicitar ao Município a apresentação do Termo de compromisso, disponibilizado via nota oficial, para comprovação de autorização do atleta para sua inscrição pelo Município e também solicitar ao atleta que não compareceu, justificativa formal para sua ausência.

Após a análise de toda a documentação apresentada, caso seja evidenciada qualquer irregularidade na não participação do(s) atleta(s) na competição pelo Município que o inscreveu, o(s) mesmo(s) estará impedido de participar da competição no ano subsequente, por qualquer Município, em qualquer modalidade esportiva.

I - A Coordenação Geral efetuará a apuração da denúncia e emitirá parecer final sobre a ocorrência em até 72 horas. Havendo necessidade de maior prazo para apuração, a Coordenação Geral fará a comunicação aos envolvidos.

**Art. 77** - O Município que inscrever atletas em modalidades individuais deverá comunicar a sua desistência de participação até a data estipulada pela Coordenação Técnica do **MINAS OLÍMPICA JIMI**, data esta disposta no sítio eletrônico oficial.

Parágrafo Único - A não observância da comunicação de desistência à Coordenação Técnica acarretará na desclassificação do Município na prova da modalidade ou das competições em questão e punição no ano seguinte.

**Art. 78** - Quando um jogo for interrompido por qualquer motivo e não puder ser reiniciado dentro do prazo máximo de 01 (uma) hora, ele será reiniciado do ponto em que foi interrompido em dia, hora e local marcados pela Coordenação Técnica do **MINAS OLÍMPICA JIMI**.

Parágrafo Único - Nas modalidades individuais, quando as competições forem interrompidas, por qualquer motivo, as mesmas serão remarçadas pela Coordenação Técnica para outro horário do mesmo dia que ocorreu a interrupção. Caso não seja possível realizar a disputa no mesmo dia, esta será remarcada para outro dia e horário.

**Art. 79** - Quando uma equipe abandonar um jogo no curso de sua disputa, a mesma será desclassificada da competição e suspensa no ano subsequente, bem como serão desconsiderados os resultados dos seus jogos.

**Art. 80** - Para que os Municípios participem do **Minas Olímpica JIMI** nas modalidades coletivas (Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol), será exigida a inscrição de, no mínimo 2 (duas) equipes de qualquer modalidade e/ou naipes.

Os municípios que não participaram do **Minas Olímpica JIMI** nos 3 últimos anos, nas modalidades coletivas, poderão participar com 1 (uma) equipe, observados os dispositivos previstos no Artigo 36 deste regulamento.

Parágrafo Único - Caso ocorra WO com qualquer das equipes da Representação Municipal por 02 (dois) anos consecutivos em uma determinada modalidade acima disposta, por qualquer motivo, o Município estará desclassificado das respectivas modalidades.

**Art. 81** - No Basquetebol, Basquetebol para Cadeirante, Futsal, Handebol e Voleibol, o atleta, o técnico, o auxiliar técnico e o dirigente, expulsos ou desqualificados, e citado em relatório feito pela equipe de arbitragem, estarão automaticamente suspensos por 1 (uma) partida na modalidade, independente das punições que lhes poderão ser impostas pela Junta Disciplinar e pelo Conselho de Julgamento.

Parágrafo Único - Independente de publicação em Boletim Oficial, a responsabilidade de controle de suspensões aplicadas é do Município participante.

### **XIX – DOS TÉCNICOS DOS JOGOS**

**Art. 82** - Os técnicos e os auxiliares técnicos das Equipes participantes do **MINAS OLÍMPICA JIMI** deverão ser regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física – CREF, conforme a Lei Federal n.º 9.696, de 1º de Setembro de 1998.

§ 1º - Segundo o Artigo 1º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, o exercício das atividades de Educação Física são prerrogativas de profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

§ 2º - O profissional provisionado só poderá dirigir equipes na modalidade pela qual ele esteja credenciado.



§ 3º - Os profissionais registrados com LICENCIATURA, não poderão exercer a função de técnico, nem de auxiliar técnico.

**Art. 83** - Nas modalidades coletivas, para que um jogo seja iniciado, é obrigatória a presença do técnico da equipe portando documento do **CREF** válido, declaração original ou cópia autenticada, acompanhado sempre de documento de identidade do mesmo, sob pena de desclassificação da equipe da modalidade nos Jogos em questão.

**Art. 84** - O técnico deverá permanecer até o final do jogo, podendo transferir sua responsabilidade, durante o respectivo jogo, apenas para um auxiliar técnico que esteja também portando CREF válido, declaração original ou cópia autenticada, acompanhado de documento de identidade.

**Art. 85** - Antes do início da partida, a não apresentação por parte do técnico da documentação do CREF exigida acarretará na desclassificação da sua equipe da respectiva modalidade nos Jogos em andamento, sendo desconsiderados os resultados dos seus jogos na competição, na fase em que os mesmos se encontram. A responsabilidade de conferência da citada documentação é exclusivamente do DELEGADO DE QUADRA, qualificado pela Coordenação Técnica Regional.

**Art. 86** - Quando um técnico ou auxiliar for expulso ou desqualificado de algum jogo, ele terá que deixar a área de competição, sob pena de desclassificação de sua equipe no ano em questão.

Parágrafo Único - Caso ocorra expulsão ou desqualificação do técnico de uma equipe, assumirá a mesma, o seu respectivo auxiliar técnico, devidamente credenciado e, na falta deste, assumirá o comando, o capitão da equipe, sem prejuízo para o mesmo no jogo.

No caso do Handebol, deverá ser designado um(a) atleta para exercer a função de responsável pela equipe.

**Art. 87** - Nas modalidades individuais, para que o técnico e/ou auxiliar técnico permaneça na área de competição, deverá apresentar seu documento do CREF válido, declaração original ou cópia autenticada, acompanhado sempre de Documento de Identidade do mesmo.

**Art. 88** - Para participarem das competições e Jogos, os técnicos e auxiliares técnicos deverão ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completados no ano da competição.

**Art. 89** - O técnico e o auxiliar técnico de uma equipe não poderão ser atleta da mesma, nem tampouco de outro Município participante dos Jogos no ano em disputa, sob pena de desclassificação dos mesmos e dos Municípios envolvidos nos Jogos no respectivo ano.

**Art. 90** - É proibido ao técnico e/ou auxiliar técnico dirigir Equipes de outro Município em uma mesma Etapa dos Jogos, podendo tão somente fazê-lo em outra Etapa.

**Art. 91** - O Atleta poderá ser técnico de uma equipe de outro naipes e/ou modalidade do mesmo Município.

**Art. 92** - Caso o atleta já tenha encerrado a sua participação devido à desclassificação de sua equipe nas etapas anteriores, o mesmo poderá atuar como técnico ou auxiliar técnico de qualquer Município em outra Etapa (a fase classificatória não é considerada como etapa).

## XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 93** - Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral do **MINAS OLÍMPICA JIMI** será realizada por Notas e Boletins Oficiais, podendo seus conteúdos esclarecer, alterar ou ratificar as disposições do presente Regulamento Geral.

Parágrafo Único – Todas as comunicações oficiais e informações sobre os Jogos realizados pela Coordenação Geral serão veiculadas no sítio eletrônico oficial do **MINAS OLÍMPICA JIMI**, com endereço virtual: [www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br).

**Art. 94** - A ocorrência de qualquer caso fortuito envolvendo atletas e dirigentes participantes do **MINAS OLÍMPICA JIMI**, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Município que os inscreveu.

**Art. 95** - Qualquer Equipe que seja objeto de impugnação, sendo julgada e condenada pela Coordenação Geral do **MINAS OLÍMPICA JIMI** por irregularidade de participação de seus atletas, técnicos e/ou dirigentes, após o encerramento dos Jogos, terá todos os efeitos de sua participação anulados, sendo reformulada a classificação no tocante as equipes regulares remanescentes.

**Art. 96** - Qualquer consulta sobre os Jogos deverá ser realizada por escrito, pelo representante credenciado e/ou Chefe da Delegação Municipal, com sua respectiva assinatura, sendo encaminhada à Secretaria da Coordenação Geral do **MINAS OLÍMPICA JIMI**.

**Art. 97** - A participação de atletas menores de idade nos Jogos será de inteira responsabilidade das autoridades municipais que os inscreverem.

**Art. 98** - O Órgão promotor ou patrocinador dos Jogos não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas ou ocasionados a terceiros durante e depois de quaisquer jogos ou competições.

## XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 99** - A utilização, nos locais de competição, de instrumentos de sopro ou percussão, bem como qualquer outro tipo de material que possa ser prejudicial aos Jogos, em qualquer modalidade esportiva, ficará a critério da arbitragem.

**Art. 100** - É terminantemente proibido a entrada de bebidas alcoólicas e produtos tóxicos nos alojamentos.

Parágrafo Único – Uma vez verificada a utilização de bebidas alcoólicas e/ou produtos tóxicos nos alojamentos, por parte de membros das delegações municipais inscritas, o(s) infrator(es) estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no Código Disciplinar.

**Art. 101** - As infrações disciplinares e os recursos contra as decisões da Coordenação Técnica serão julgadas pelas Juntas Disciplinares conforme o Código Disciplinar e Regulamento Geral do **MINAS OLÍMPICA JIMI**, e nos casos omissos, será subsidiariamente o Código Nacional de Justiça e Disciplina Desportiva - CNOJDD.

**Art. 102** - As decisões do Conselho de Julgamento serão irrecorríveis, e seguirão todos os termos e condições estipuladas no Código Disciplinar do **MINAS OLÍMPICA JIMI**.





## Minas Olímpica JIMI 2010



**Art. 103** – Os Municípios participantes reconhecem a justiça desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles e a Coordenação Geral, desistindo de recorrer à Justiça comum para esses fins.

**Art. 104** – Os Municípios participantes que recorrerem à justiça comum serão automaticamente desligados do evento e não terão direito a participação no ano seguinte.

**Art. 105** - Os Municípios participantes do **MINAS OLÍMPICA JIMI** serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares dos mesmos e a indenizar a Coordenação Técnica e a Coordenação Regional pelas avarias eventualmente verificadas no material posto a sua disposição.

**Art. 106** - O chefe da delegação e/ou o representante credenciado comunicará à Coordenação Técnica ou à Coordenação Regional, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dia e hora em que a Delegação deixará o Município Sede, com vistas de ser vistoriado o respectivo alojamento, para fins de responsabilização caso haja algum dano causado pelos ocupantes a ser ressarcido.

**Art. 107** - O arquivo do **MINAS OLÍMPICA JIMI** realizado ficará em poder da Coordenação Geral.

**Art. 108** - A publicidade é vetada nos casos de promoção de pessoas físicas e/ou instituições político-partidárias.

**Art. 109** - Os casos omissos e duvidosos deste regulamento serão resolvidos pela **Coordenação Geral do MINAS OLÍMPICA JIMI**.

### **XXII – DOS JOGOS ABERTOS BRASILEIROS**

**Art. 110** - Serão as representantes de Minas Gerais nos **Jogos Abertos Brasileiros**, nas modalidades coletivas, as equipes campeãs do **Minas Olímpica JIMI** – Categoria A1. Na impossibilidade do seu comparecimento a mesma será substituída pela vice-campeã e esta, também não confirmando a sua participação, a equipe representante do Estado será escolhida a critério da Coordenação Geral do JIMI.

§ 1º - Somente estarão credenciadas para a disputa do JABs representando o Estado de Minas Gerais, as equipes que cumprirem os prazos determinados pela Coordenação Geral para apresentação de documentação dos seus atletas e demais integrantes.

§ 2º - Nos esportes individuais (atletismo, natação e judô), o Município campeão poderá convidar atletas de outros municípios para compor sua equipe, desde que os mesmos tenham participado dos jogos de seu Estado.

**Art. 111** – O Regulamento Específico por modalidades, Sistema de Disputas e Código Disciplinar, constituem parte integrante do Regulamento Geral do Minas Olímpica JIMI.

**Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2009.**

**COORDENAÇÃO GERAL DO MINAS OLÍMPICA JIMI 2010**



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada  
Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG  
Telefones: (31) 3269-9343  
email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

## REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES COLETIVAS

### **BASQUETEBOL**

- 1 - Todos os uniformes deverão conter, **além da logomarca e/ou nome do município**, numeração visível para a arbitragem, na frente e atrás de suas camisas de jogo. Caso haja numeração no calção esta deverá ser igual à da camisa.
- 2 - Caso haja igualdade nas cores dos uniformes, a equipe que estiver à esquerda da tabela de jogos deverá providenciar outro uniforme de cor diferente à do adversário. A equipe que tiver que trocar de uniforme terá um prazo de 15 (quinze) minutos para efetuar a referida troca, a partir do horário estabelecido pelo árbitro da competição.
- 3 - As partidas terão a duração de 4 (quatro) quartos de 10 minutos cada quarto, com intervalo de 1 (um) minuto entre o 1º e 2º quartos e 3º e 4º quartos, e 10 (dez) minutos entre o 2º e 3º quartos.
- 4 - Nos jogos serão utilizadas as bolas oficiais das categorias adultas, devidamente aprovadas pela equipe de arbitragem da partida.
- 5 - O membro de Comissão Técnica ou Atleta, que tenha sido expulso da partida ou que esteja cumprindo penalidade disciplinar de suspensão automática, quando presente no local do jogo, deverá se posicionar na arquibancada, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontram os bancos de reservas das equipes na quadra de jogo.
- 6 - A pessoa que tenha que cumprir suspensão automática, deve cumprir a suspensão em partida imediata, não contando como partida para cumprimento da suspensão automática a partida programada e não realizada por força de WO, considerando que o WO é o resultado de partida programada não realizada e a suspensão deve ocorrer em partida efetivamente realizada.

### **FUTSAL**

- 1 - Todos os uniformes deverão conter, **além da logomarca e/ou nome do município**, numeração visível para a arbitragem, na frente e atrás de suas camisas de jogo. Caso haja numeração no calção esta deverá ser igual à da camisa.
- 2 - Caso haja igualdade nas cores dos uniformes, a equipe que estiver à esquerda da tabela de jogos deverá providenciar outro uniforme de cor diferente à do adversário. A equipe que tiver que trocar de uniforme terá um prazo de 15 (quinze) minutos para efetuar a referida troca, a partir do horário estabelecido pelo árbitro da competição.
- 3 - As partidas terão a duração de 02 (dois) tempos de 20 minutos **cronometrados**.
- 4 - Nos jogos serão utilizadas as bolas oficiais das categorias adultas, devidamente aprovadas pela equipe de arbitragem da partida.



5 - Durante a fase classificatória, as partidas poderão terminar empatadas, salvo o previsto no Sistema de Disputas. Nos jogos correspondentes à Fase Semifinal e Final o desempate será feito através de uma prorrogação com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos. Persistindo o empate, haverá a cobrança de 05 (cinco) "pênaltis" para decidir o vencedor. Permanecendo o empate haverá cobranças alternadas até que haja um vencedor.

6 - A quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial da Coordenação Técnica dos jogos, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

7 - O membro de Comissão Técnica ou Atleta, que tenha sido expulso da partida ou que esteja cumprindo penalidade disciplinar de suspensão automática, quando presente no local do jogo, deverá se posicionar na arquibancada, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontram os bancos de reservas das equipes na quadra de jogo.

8 - A pessoa que tenha que cumprir suspensão automática, deve cumprir a suspensão em partida imediata, não contando como partida para cumprimento da suspensão automática a partida programada e não realizada por força de WO, considerando que o WO é o resultado de partida programada não realizada e a **suspensão deve ocorrer em partida efetivamente realizada.**

9 - Caso o atleta receba o 3º cartão amarelo acumulativo na competição e no mesmo jogo receba um cartão vermelho, o mesmo deverá cumprir 2 jogos de suspensão automática independente de seu julgamento.

10 - Caso o atleta seja punido com o 3º cartão amarelo no último jogo da etapa em andamento, o(a) mesmo(a) deverá cumprir a punição de suspensão automática no 1º jogo da etapa seguinte. No caso de aplicação do 1º ou 2º cartões amarelos, o registro dos mesmos não será acumulativo para a etapa seguinte.

## HANDEBOL

1 - Todos os uniformes deverão conter, **além da logomarca e/ou nome do município**, numeração visível para a arbitragem, na frente e atrás de suas camisas de jogo. **Os goleiros deverão ter uniformes idênticos.**

2 - Caso haja igualdade nas cores dos uniformes, a equipe que estiver à esquerda da tabela de jogos deverá providenciar outro uniforme de cor diferente à do adversário. A equipe que tiver que trocar de uniforme terá um prazo de 15 (quinze) minutos para efetuar a referida troca, a partir do horário estabelecido pelo árbitro da competição.

3 - Durante a fase classificatória, as partidas poderão terminar empatadas. Nos jogos correspondentes às Fases Semifinal e Final, o desempate será feito através de uma prorrogação com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos. Persistindo o empate, haverá a cobrança de 05 (cinco) tiros de "sete metros" para decidir o vencedor. Permanecendo o empate haverá cobranças alternadas até que haja um vencedor.

4 - As partidas terão a duração de 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos corridos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos.



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada

Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG

Telefones: (31) 3269-9343

email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

5 - Nos jogos serão utilizadas as bolas oficiais das categorias adultas, devidamente aprovadas pela equipe de arbitragem da partida.

6 - O membro de Comissão Técnica ou Atleta, que tenha sido desqualificado/expulso da partida ou que esteja cumprindo penalidade disciplinar de suspensão automática, quando presente no local do jogo, deverá se posicionar na arquibancada, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontram os bancos de reservas das equipes na quadra de jogo.

7 - A pessoa que tenha que cumprir suspensão automática, deve cumprir a suspensão em partida imediata, não contando como partida para cumprimento da suspensão automática a partida programada e não realizada por força de WO, considerando que o WO é o resultado de partida programada não realizada e a suspensão deve ocorrer em partida efetivamente realizada.

## **VOLEIBOL**

1 - Todos os uniformes deverão conter, **além da logomarca e/ou nome do município**, numeração visível para a arbitragem, na frente e atrás de suas camisas de jogo.

2 - Nenhum atleta ou membro da comissão técnica sob suspensão poderá permanecer na área de jogo podendo ficar nas dependências do ginásio (arquibancadas, vestiários, corredores, tribuna de honra), desde que não utilize nenhum meio de comunicação com a equipe ou com o adversário.

3 - O atleta e/ou membro da comissão técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer na área de penalidade, sem outras conseqüências. Quando não houver no ginásio área de penalidade, a punição deverá ser cumprida no vestiário ou em local determinado pelo árbitro e/ou delegado.

4 - Nos jogos serão utilizadas as bolas oficiais das categorias adultas, devidamente aprovadas pela equipe de arbitragem da partida.

5 - A pessoa que tenha que cumprir suspensão automática, deve cumprir a suspensão em partida imediata, não contando como partida para cumprimento da suspensão automática a partida programada e não realizada por força de WO, considerando que o WO é o resultado de partida programada não realizada e a suspensão deve ocorrer em partida efetivamente realizada.

**BELO HORIZONTE, 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**COORDENAÇÃO GERAL DO MINAS OLÍMPICA JIMI**



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada  
Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG  
Telefones: (31) 3269-9343  
email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

## SISTEMA DE DISPUTAS

### 1 - CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO

**O 26º MINAS OLÍMPICA JIMI** será disputado em 03 (três) etapas:

**1ª ETAPA – JOGOS MICRORREGIONAIS:** Participarão desta Etapa os Municípios devidamente inscritos nos Jogos, **divididos em 12 (doze) microrregiões, de acordo com as regionais da** Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, **as quais não serão modificadas.** Esta etapa será realizada em 2 (duas) datas de acordo com o Calendário Oficial.

**1.2. 2ª ETAPA – JOGOS REGIONAIS:** Participarão desta Etapa:

I - Equipes classificadas nos Jogos Microrregionais - "1ª ETAPA" - conforme critério de proporcionalidade.

II - As cidades-sede da **ETAPA MICRORREGIONAL** poderão escolher uma modalidade não classificada (dentre as inscritas e disputadas) para participar desta Etapa.

III - As cidades-sede das **ETAPAS REGIONAIS E ETAPA ESTADUAL** poderão participar de todas as modalidades que tiverem disputado na **ETAPA MICRORREGIONAL**, independente de classificação.

IV - As equipes campeãs e vice-campeãs das Categorias A1 e A2 participarão independente de sua classificação.

V - As equipes campeãs e vice-campeãs das Categorias A1 e A2 do MINAS OLÍMPICA JIMI 2009, que se classificarem pelo critério de proporcionalidade, habilitarão a participação na 2ª Etapa – JOGOS REGIONAIS das equipes de sua região que não conseguiram a classificação pelo critério citado acima e que estão imediatamente colocadas abaixo das mesmas.

VI - Caso haja alguma desistência (antes ou durante a realização da Reunião Técnica) de equipe classificada nos Jogos Microrregionais, estará apta a participar a equipe imediatamente colocada abaixo da referida equipe, tendo que seu Representante Municipal estar **OBRIGATORIAMENTE PRESENTE** na Reunião Técnica para confirmar a participação da equipe.

Para esta etapa, cada duas microrregiões formarão uma região, que terá uma sede onde ocorrerão as disputas:

REGIÃO	MICRORREGIÃO A	MICRORREGIÃO B
TRIÂNGULO	TRIÂNGULO "A"	TRIÂNGULO "B"
SUL	SUL "A"	SUL "B"
CENTRO	CENTRO "A"	CENTRO "B"
NORDESTE	NORDESTE "A"	NORDESTE "B"
SUDESTE	SUDESTE "A"	SUDESTE "B"
NORTE	NORTE "A"	NORTE "B"



## 1.3. 3ª ETAPA - JOGOS ESTADUAIS: Haverá 02 (duas) divisões, a saber:

### 1.3.1 DIVISÃO "A1": Para totalizar 12 (doze) equipes por modalidade coletiva, participarão:

I- As 06 (seis) equipes campeãs dos Jogos Regionais (2ª ETAPA),

II- A Campeã, a Vice Campeã e a 3ª Colocada da Divisão A1, a Campeã e a Vice Campeã da Divisão A2 dos Jogos Estaduais do ano anterior e a Cidade Sede do ano da competição.

À cidade-sede dos **JOGOS ESTADUAIS** será assegurada a participação em todas as modalidades com as quais disputou os **JOGOS REGIONAIS**, independente de sua classificação.

Se acontecer dos Campeões ou Vice Campeões Estaduais do ano anterior das Divisões A1 e A2, ou 3º colocado da Divisão A1, ou a cidade-sede ser Campeã dos **JOGOS REGIONAIS**, o segundo colocado dos Jogos Regionais da respectiva região estará classificado. Se o campeão e o vice forem da mesma região, classificarão o 3º e o 4º.

Se 2 (duas) ou mais equipes com direito de participação adquirido forem da mesma região, estarão aptas a participar as equipes imediatamente colocadas abaixo das referidas equipes.

III- Caso haja alguma desistência (antes ou durante a realização da Reunião Técnica) de equipe classificada nos Jogos Regionais, estará apta a participar a equipe imediatamente colocada abaixo da referida equipe, tendo que seu Representante Municipal estar **OBRIGATORIAMENTE PRESENTE** na Reunião Técnica para confirmar a participação da equipe.

### 1.3.2 DIVISÃO "A2": Participarão as equipes classificadas nos Jogos Regionais (2ª ETAPA), conforme a **Proporcionalidade**, excluindo-se as equipes que participarão da Divisão "A1", bem como os atletas inscritos nas modalidades individuais.

I- Caso haja alguma desistência ou a ascensão para a Divisão A1 (antes ou durante a realização da Reunião Técnica) de equipe classificada nos Jogos Regionais, estará apta à participar a equipe imediatamente colocada abaixo da referida equipe, tendo que seu Representante Municipal estar **OBRIGATORIAMENTE PRESENTE** na Reunião Técnica para confirmar a participação da equipe.

## PROPORCIONALIDADE

### I - Até 100 Equipes inscritas no geral por modalidade:

Para cada 02 (duas) equipes inscritas para participar em cada micro, classifica-se 01 (uma) equipe para a Etapa seguinte (2:1);

Ex.: 1ª Etapa - BM - 58 equipes inscritas nas 12 microrregionais; então para cada duas equipes inscritas em cada microrregional, classifica-se uma equipe para a Etapa Regional.



## II - Acima de 101 Equipes inscritas no geral por modalidade:

Para cada 03 (três) equipes inscritas para participar em cada micro, classifica-se 01 (uma) equipe para a participação na Etapa seguinte (3:1);  
Ex.: 1ª Etapa - VF - 129 equipes inscritas nas 12 microrregionais; então para cada três equipes inscritas em cada microrregional, classifica-se uma equipe para a Etapa Regional.

Nº DE EQUIPES INSCRITAS	Nº DE EQUIPES CLASSIFICADAS
De 01 a 04	01
De 05 a 07	02
De 08 a 10	03
De 11 a 13	04
De 14 a 16	05
De 17 a 19	06
De 20 a 22	07

**Obs: E assim, sucessivamente.**

## 2 – SISTEMA DE DISPUTAS:

Para as modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, ficam estabelecidos os seguintes Sistemas de Disputa:

### **ETAPA MICRORREGIONAL**

**2.1** - Quando houver a inscrição de apenas um participante, o mesmo estará automaticamente classificado para a Etapa seguinte.

**2.2** – Se o número de participantes na **ETAPA MICROREGIONAL** for dois será realizada em “melhor de três jogos”. Se houver necessidade da 3ª partida nas modalidades de futsal e handebol, as mesmas não poderão terminar empatadas.

**2.3 – De 03 a 06 participantes** - Se o número de participantes for de três a seis, o Sistema de Disputa será de rodízio em turno único. A disposição dos participantes na chave será feita por sorteio.

- I - No caso de chave com 03 (três) participantes os jogos poderão terminar empatados.
- II - Em caso de WO no 1º jogo, a decisão da chave não poderá terminar empatada. O desempate será feito através de uma prorrogação com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos. Persistindo o empate, haverá a cobrança de 05 (cinco) penalidades alternadas. Permanecendo o empate haverá cobranças alternadas até que haja um vencedor.
- III - Em caso de empate no 1º jogo, ocorrendo WO no jogo seguinte, 3º jogo será entre as equipes empatadas. Caso termine empatado, prorrogação e penalidades.
- IV - Em caso de empate no 1º jogo, ocorrendo o jogo seguinte, com WO no 3º jogo, sorteio.

### **2.4 – De 07 e 08 participantes**

#### **Fase Classificatória**

As chaves serão compostas por sorteio.

Serão consideradas “Cabeças de Chaves” as equipes melhores classificadas na **ETAPA MICRORREGIONAL** do ano anterior.



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada

Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG

Telefones: (31) 3269-9343

email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

A distribuição destas equipes nas chaves será feita por sorteio.

Em cada chave haverá disputa pelo sistema de rodízio.

Nas chaves com 03 (três) participantes os jogos poderão terminar empatados

I - Em caso de empate no 1º jogo, ocorrendo WO no jogo seguinte, 3º jogo será entre as equipes empatadas. Caso termine empatado, prorrogação e pênalti.

II - Em caso de empate no 1º jogo, ocorrendo o jogo seguinte, com WO no 3º jogo, sorteio.

## Fase Semifinal

I - Jogo 01 - 1º colocado chave "A" x 2º colocado chave "B"

II - Jogo 02 - 1º colocado chave "B" x 2º colocado chave "A"

## Fase Final

I - Disputa de 3º lugar - Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02

II - Disputa de 1º lugar - Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02

## 2.5 – De 09 a 12 participantes

### Fase Classificatória

As chaves serão compostas por sorteio. Serão consideradas "Cabeças de Chaves" as melhores equipes classificadas na **ETAPA MICRORREGIONAL** do ano anterior. A distribuição destas equipes nas chaves será feita por sorteio. Em cada chave haverá disputa pelo sistema de rodízio.

Distribuição dos participantes nas chaves:

I - 09 participantes: 03 em cada chave.

II - 10 participantes: 01 chave de 04 e 02 chaves de 03.

III - 11 participantes: 02 chaves de 04 e 01 chave de 03.

IV - 12 participantes: 03 chaves de 04.

As chaves serão compostas por sorteio. Serão consideradas "Cabeças de Chaves" as melhores equipes classificadas na 1ª Etapa do ano anterior. A distribuição destas equipes nas chaves será feita por sorteio. Em cada chave haverá disputa pelo sistema de rodízio.

Serão classificados para a semifinal:

I - 09 participantes: 1º de cada chave, mais o melhor 2º colocado.

II - 10 participantes: 1º de cada chave, mais o 2º colocado da chave de 04.

III - 11 participantes: 1º de cada chave, mais o melhor 2º colocado entre as chaves de 04.

IV - 12 participantes: 1º de cada chave, mais o melhor 2º colocado.

## Fase Semifinal

### 09, 11 e 12 participantes:

I - Jogo 01 – 1º colocado na chave "A" x 1º colocado chave "B"

II - Jogo 02 – 1º colocado na chave "C" x Melhor 2º colocado

### 10 participantes:

I - Jogo 01 – 1º colocado na chave "A" x 1º colocado na chave "B"

II - Jogo 02 – 1º colocado na chave "C" x 2º colocado na chave "A"



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada

Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG

Telefones: (31) 3269-9343

email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

## Fase Final

- I - Disputa de 3º lugar - Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02
- II - Disputa de 1º lugar - Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02

## 2.6 – De 13 a 16 participantes

### Fase Classificatória

As chaves serão compostas por sorteio.

Serão consideradas "Cabeças de Chaves", as melhores equipes classificadas na **ETAPA MICRORREGIONAL** do ano anterior. A distribuição destas equipes nas chaves será feita por sorteio.

Em cada chave haverá disputa pelo sistema de rodízio.

Serão classificadas para a semifinal as equipes colocadas em primeiro lugar em cada chave.

- I - 13 participantes: 01 chave de 04 e 03 chaves de 03.
- II - 14 participantes: 02 chaves de 04 e 02 chaves de 03.
- III - 15 participantes: 03 chaves de 04 e 01 chave de 03.
- IV - 16 participantes: 04 chaves de 04.

### Fase semifinal

- I - Jogo 01 - 1º colocado da chave "A" x 1º colocado da chave "B"
- II - Jogo 02 - 1º colocado da chave "C" x 1º colocado da chave "D"

## Fase Final

- I - Disputa de 3º lugar - Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02
- II - Disputa de 1º lugar - Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02

## 2.7 – De 17 a 26 participantes

### Fase Classificatória

As chaves serão compostas por sorteio.

Serão consideradas "Cabeças de Chaves", as melhores equipes classificadas na **ETAPA MICRORREGIONAL** do ano anterior. A distribuição destas equipes nas chaves será feita por sorteio.

Em cada chave haverá disputa pelo sistema de rodízio.

Serão classificadas para a semifinal as equipes colocadas em primeiro lugar em cada chave, melhores índices técnicos, se necessário.

- I - 17 equipes: 02 chaves de 04 e 03 chaves de 03.
- II - 18 equipes: 03 chaves de 04 e 02 chaves de 03.
- III - 19 equipes: 04 chaves de 04 e 01 chave de 03.
- IV - 20 equipes: 05 chaves de 04.
- V - 21 equipes: 03 chaves de 04 e 03 chaves de 03.
- VI - 22 equipes: 04 chaves de 04 e 02 chaves de 03.
- VII - 23 equipes: 05 chaves de 04 e 01 chave de 03.
- VIII - 24 equipes: 06 chaves de 04.
- IX - 25 equipes: 04 chaves de 04 e 03 chaves de 03.
- X - 26 equipes: 05 chaves de 04 e 02 chaves de 03.

## Para a 4ª de final – Classificação:

17 equipes: 1º e 2º das chaves "A" e "B", 1º das chaves "C", "D" e "E", mais o melhor 2º entre as chaves "C", "D" e "E".

I - 18 equipes: 1º e 2º das chaves "A", "B" e "C" mais o 1º das chaves "D" e "E".

II - 19 equipes: 1º de todas as chaves, mais os 03 melhores 2º colocados entre as chaves "A", "B", "C" e "D".

III - 20 equipes: 1º de cada chave, mais os 03 melhores 2º colocados.

IV - 21 equipes: 1º de cada chave, mais os dois melhores 2º colocados entre as chaves "A", "B" e "C".

V - 22 equipes: 1º de cada chave, mais os dois melhores 2º colocados entre as chaves "A", "B", "C" e "D".

VI - 23 equipes: 1º de cada chave, mais os dois melhores 2º colocados entre as chaves "A", "B", "C", "D" e "E".

VII - 24 equipes: 1º de cada chave, mais os dois melhores 2º colocados.

VIII - 25 equipes: 1º de cada chave, mais o melhor 2º colocado entre as chaves "A", "B", "C" e "D".

IX - 26 equipes: 1º de cada chave, mais o melhor 2º colocado entre as chaves "A", "B", "C", "D" e "E".

## Emparelhamento para as 4ª de final

Nº Eq.	JOGOS DAS QUARTAS DE FINAL
17	1 – 1º A x Melhor 2º C, D, E. 2 – 1º B x 2º A 3 – 1º C x 2º B 4 – 1º D x 1º E
19	1 – 1º A x 1º E 2 – 1º B x Melhor 2º entre A, C e D 3 – 1º C x Melhor 2º entre A, B e D 4 – 1º D x Melhor 2º entre A, B e C
21	1 – 1º A x 1º E 2 – 1º B x 1º F 3 – 1º C x Melhor 2º entre A e B 4 – 1º D x Melhor 2º entre A, B e C
23	1 – 1º A x 1º E 2 – 1º B x 1º F 3 – 1º C x Melhor 2º entre A, B, D e E 4 – 1º D x Melhor 2º entre A, B, C e E
25	1 – 1º A x 1º E 2 – 1º B x 1º F 3 – 1º C x 1º G 4 – 1º D x Melhor 2º entre A, B, C, e D

Nº Eq.	JOGOS DAS QUARTAS DE FINAL
18	1 – 1º A x 1º E 2 – 1º B x 2º A 3 – 1º C x 2º B 4 – 1º D x 2º C
20	1 – 1º A x 1º E 2 – 1º B x Melhor 2º entre A, C, D e E 3 – 1º C x Melhor 2º entre A, B, D e E 4 – 1º D x Melhor 2º entre A, B, C e E
22	1 – 1º A x 1º E 2 – 1º B x 1º F 3 – 1º C x Melhor 2º entre A, B e D 4 – 1º D x Melhor 2º entre A, B e C
24	1 – 1º A x 1º E 2 – 1º B x 1º F 3 – 1º C x Melhor 2º entre A, B, D, E e F 4 – 1º D x Melhor 2º entre A, B, C, E e F
26	1 – 1º A x 1º E 2 – 1º B x 1º F 3 – 1º C x 1º G 4 – 1º D x Melhor 2º entre A, B, C, D e E

## Semifinal

I - Jogo 05 - Vencedor jogo 01 x Vencedor jogo 03

II - Jogo 06 - Vencedor jogo 02 x Vencedor jogo 04



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada

Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG

Telefones: (31) 3269-9343

email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

## Fase Final

- I - **Disputa de 3º lugar** - Perdedor do jogo 05 x Perdedor do jogo 06
- II - **Disputa de 1º lugar** - Vencedor do jogo 05 x Vencedor do jogo 06

## ETAPA REGIONAL

**2.8** – Quando houver apenas 1 (um) participante, o mesmo estará automaticamente classificado para a Etapa Estadual. Quando houver 2 (dois) participantes, haverá uma disputa em melhor de 3 jogos.

**2.9 - De 03 a 06 participantes** - Se o número de participantes for de três a seis, o Sistema de Disputa será de rodízio em turno único. A disposição dos participantes na chave será feita por sorteio.

I - No caso de chave com 03 (três) participantes os jogos poderão terminar empatados.

II - Em caso de WO no 1º jogo, a decisão da chave não poderá terminar empatada. O desempate será feito através de uma prorrogação com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos. Persistindo o empate, haverá a cobrança de 05 (cinco) penalidades alternadas. Permanecendo o empate haverá cobranças alternadas até que haja um vencedor.

III - Em caso de empate no 1º jogo, ocorrendo WO no jogo seguinte, 3º jogo será entre as equipes empatadas. Caso termine empatado, prorrogação e penalidades.

IV - Em caso de empate no 1º jogo, ocorrendo o jogo seguinte, com WO no 3º jogo, sorteio.

## **2.10- De 07 e 08 participantes**

**Fase Classificatória:** Os participantes serão divididos em duas chaves, a saber:

### CHAVE A

- 1º micro A
- 2º micro B
- 3º micro A

### CHAVE B

- 1º micro B
- 2º micro A
- 3º micro B

O posicionamento das demais equipes será definido por sorteio.  
No caso de 7 equipes, a chave A terá sempre 4 equipes.

## **Semifinal**

- I - Jogo 01 - 1º colocado chave "A" x 2º colocado chave "B"
- II - Jogo 02 - 1º colocado chave "B" x 2º colocado chave "A"

## **Final**

- I - Disputa de 3º lugar - Perd. do jogo 01 x Perd. do jogo 02
- II - Disputa de 1º lugar - Venc. do jogo 01 x Venc. do jogo 02

## **2.11 - De 09 a 12 participantes**

Será disputada em 03 chaves no sistema de rodízio.  
A distribuição das equipes na chave feita da seguinte forma:



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada  
Rua Paraíba, 1352 - Conjunto 1110 - 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG  
Telefones: (31) 3269-9343  
email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

<b>Fase Classificatória:</b>	<b><u>CHAVE A</u></b> 1º micro A 3º micro B	<b><u>CHAVE B</u></b> 1º micro B 3º micro A	<b><u>CHAVE C</u></b> 2º micro A 2º micro B
------------------------------	---	---	---

O posicionamento das demais equipes será definido por sorteio.  
No caso de 10 equipes, a chave A terá sempre 4 equipes.  
No caso de 11 equipes, as chaves A e B terão sempre 4 equipes.

## **Semifinal**

- I - Jogo 01 - 1º colocado chave "A" x 1º colocado chave "B"
- II - Jogo 02 - 1º colocado chave "C" x Melhor 2º colocado

## **Final**

- I - Disputa de 3º lugar - Perd. do jogo 01 x Perd. do jogo 02
- II - Disputa de 1º lugar - Venc. do jogo 01 x Venc. do jogo 02

Obs.: Para a apuração **nas Etapas Microrregionais e Regionais:**

### **De 07 e 08 participantes**

- 5º colocado - equipe 3ª colocada na chave do campeão.
- 6º colocado - equipe 3ª colocada na chave do vice-campeão.
- 7º colocado - equipe 4ª colocada na chave do campeão
- 8º colocado - equipe 4ª colocada na chave do vice-campeão.

### **De 09 a 12 participantes**

- 5º colocado - equipe 2ª ou 3ª colocada na chave do campeão.
- 6º colocado - equipe 2ª colocada na chave do vice-campeão ou 2ª colocada da chave do 3º colocado.
- 7º colocado - equipe 3ª colocada na chave do campeão ou 2ª do 4º colocado.
- 8º colocado - equipe melhor classificada entre as restantes.

### **De 13 a 16 participantes**

- 5º colocado - equipe 2ª colocada na chave do campeão.
- 6º colocado - equipe 2ª colocada na chave do vice-campeão.
- 7º colocado - equipe 2ª colocada na chave do 3º colocado.
- 8º colocado - equipe 2ª colocada na chave do 4º colocado.

### **De 17 a 26 participantes**

- 5º colocado - equipe perdedora para o campeão nas 4ª de final.
- 6º colocado - equipe perdedora para o vice-campeão nas 4ª de final.
- 7º colocado - equipe perdedora para o 3º colocado nas 4ª de final.
- 8º colocado - equipe perdedora para o 4º colocado nas 4ª de final.

## **ETAPA ESTADUAL**

### **2.12 - DIVISÃO A1 – 12 participantes** - As chaves serão compostas por sorteio.

Serão consideradas cabeças de chave as equipes campeãs do ano anterior das Divisões A1 e A2 e a vice-campeã da Divisão A1, também por sorteio, pois serão 03 chaves e a forma de disputa na Fase Classificatória será rodízio na chave.



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada  
Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG  
Telefones: (31) 3269-9343  
email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)

## Semifinal

- I - Jogo 01 - 1º colocado chave "A" x 1º colocado chave "B"
- II - Jogo 02 - 1º colocado chave "C" x **Melhor 2º colocado**

## Final

- I - Disputa de 3º lugar - Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02
- II - Disputa de 1º lugar - Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02

**2.12.1 - Caso o número de participantes seja inferior a 12 equipes, serão adotados os mesmos critérios de disputa da Divisão A2.**

## 2.13 - DIVISÃO A2

**Nesta etapa serão considerados "Cabeças de Chave", as equipes melhores rankiadas na Etapa Estadual do ano anterior.**

A distribuição destas equipes nas chaves será feita por sorteio.  
O posicionamento das demais equipes será definido por sorteio.

Em cada chave haverá disputa pelo sistema de rodízio.

**2.13.1 - De 03 a 06 participantes** - Se o número de participantes for de três a seis, o Sistema de Disputa será de rodízio em turno único. A disposição dos participantes na chave será feita por sorteio.

I - No caso de chave com 03 (três) participantes os jogos poderão terminar empatados

II - Em caso de WO no 1º jogo, a decisão da chave não poderá terminar empatada. O desempate será feito através de uma prorrogação com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos. Persistindo o empate, haverá a cobrança de 05 (cinco) penalidades alternadas. Permanecendo o empate haverá cobranças alternadas até que haja um vencedor.

III - Em caso de empate no 1º jogo, ocorrendo WO no jogo seguinte, 3º jogo será entre as equipes empatadas. Caso termine empatado, prorrogação e pênalti.

IV - Em caso de empate no 1º jogo, ocorrendo o jogo seguinte, com WO no 3º jogo, sorteio.

## 2.13.2 - De 07 e 08 participantes

**Fase Classificatória:** Os participantes serão divididos em duas chaves, com disputa em sistema de rodízio simples.

### Fase Semifinal

- I - Jogo 01 - 1º colocado chave "A" x 2º colocado chave "B"
- II - Jogo 02 - 1º colocado chave "B" x 2º colocado chave "A"

### Fase Final

- I - Disputa de 3º lugar - Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02
- II - Disputa de 1º lugar - Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02

## 2.13.3 - De 09 a 12 participantes

**Fase Classificatória:** Os participantes serão divididos em três chaves, com disputa em sistema de rodízio simples.



## Semifinal

- I - Jogo 01 - 1º colocado chave "A" x 1º colocado chave "B"
- II - Jogo 02 - 1º colocado chave "C" x Melhor 2º colocado

## Final

- I - Disputa de 3º lugar - Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02
- II - Disputa de 1º lugar - Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02

### 2.13.4 - De 13 a 16 participantes

**Fase Classificatória:** Os participantes serão divididos em quatro chaves, com disputa em sistema de rodízio simples.

## Semifinal

- I - Jogo 01 - 1º colocado chave "A" x 1º colocado chave "B"
- II - Jogo 02 - 1º colocado chave "C" x 1º colocado chave "D"

## Final

- I - Disputa de 3º lugar - Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02
- II - Disputa de 1º lugar - Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02

## 3 – CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DE ÍNDICE TÉCNICO

- 1º - *Maior número de pontos;*
- 2º - *Saldo de gols, cestas (pontos) ou sets nos jogos realizados;*
- 3º - *Sets average nos jogos realizados (voleibol)*
- 4º - *Saldo de pontos nos jogos realizados (voleibol);*
- 5º - *Gols ou cestas (pontos) average nos jogos realizados;*
- 6º - *Sorteio.*

**3.1** – A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

<b>3.1.1 – Basquetebol</b>	Vitória	02 pontos
	Derrota	01 ponto
<b>3.1.2 – Futsal</b>	Vitória	03 pontos
	Empate	02 pontos
	Derrota	01 ponto
<b>3.1.3 – Handebol</b>	Vitória	03 pontos
	Empate	02 pontos
	Derrota	01 ponto
<b>3.1.4 – Voleibol</b>	Vitória	02 pontos
	Derrota	01 ponto

**3.2** – Caso haja empate na classificação, serão observados os seguintes critérios:

**3.2.1** – Empate entre **duas** equipes:

**I - Futsal e Handebol**

- 1º - Confronto direto;
- 2º - Saldo de gols em todos os jogos da fase em disputa;
- 3º - Gol Average em todos os jogos da fase em disputa;
- 4º - Melhor índice disciplinar;
- 5º - Maior número de atletas efetivos;
- 6º - Sorteio

**II - Voleibol**

- 1º - Confronto direto;

**III - Basquetebol**

- 1º - Confronto direto;

**3.2.2** – Empate entre **três ou mais** equipes:

**I - Basquetebol, Futsal e Handebol.**

- 1º - Saldo de gols ou cestas nos jogos entre as equipes empatadas;
- 2º - Gol ou cesta average nos jogos entre as equipes empatadas;
- 3º - Melhor índice disciplinar;
- 4º - Maior número de atletas efetivos;
- 5º - Sorteio.

**II - Voleibol**

- 1º - Saldo de sets nos jogos entre as equipes empatadas;
- 2º - Sets average nos jogos entre as equipes empatadas;
- 3º - Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
- 4º - Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas;
- 5º - Melhor índice disciplinar;
- 6º - Maior número de atletas efetivos;
- 7º - Sorteio

**Observação:**

1 - Na hipótese da aplicação do critério Average, dividir-se-á o número de: gols, pontos, sets e cestas, positivos pelos negativos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

*Quando uma equipe, no caso do Futsal, não sofrer gol, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando a equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema Average.*

2 - Nos desempates entre **três ou mais** equipes, sempre que o empate prevalecer para apenas duas, se dará a sequência dos critérios para efeito de desempate.

### 3 – Critérios para Índice Disciplinar

#### **Basquetebol**

- 1º Menor número de faltas
- 2º Menor número de faltas desqualificantes

#### **Futsal**

- 1º Menor número de faltas
- 2º Menor número de cartões amarelos
- 3º Menor número de cartões vermelhos

#### **Handebol**

- 1º Menor número de advertências
- 2º Menor número de 2 minutos
- 3º Menor número de exclusões
- 4º Menor número de expulsões

#### **Voleibol**

- 1º Menor número de cartões amarelos
- 2º Menor número de expulsões

**3.3** – Para que o atleta tenha condições de jogo, no basquetebol, futsal, handebol e voleibol, o técnico deverá listá-lo em súmula antes do início da partida, mesmo sem seu documento. Ao chegar em quadra, o atleta deverá apresentar-se ao apontador com um dos documentos previstos no Regulamento Geral, para que o mesmo tenha condições de jogo. Mesmo que o atleta não compareça à partida, ele entrará na contagem dos atletas utilizados.

**3.4** – Será utilizado o seguinte emparelamento na confecção das tabelas:

#### **CHAVE COM 03 PARTICIPANTES**

<b>1ª RODADA</b>	<b>2ª RODADA</b>	<b>3ª RODADA</b>
2 x 3	1 x Perdedor do jogo 01 ou equipe 3	1 x Vencedor do jogo 01 ou equipe 2

#### **CHAVE COM 04 PARTICIPANTES**

<b>1ª RODADA</b>	<b>2ª RODADA</b>	<b>3ª RODADA</b>
1 x 4 2 x 3	3 x 1 4 x 2	2 x 1 3 x 4

#### **CHAVE COM 05 PARTICIPANTES**

<b>1ª RODADA</b>	<b>2ª RODADA</b>	<b>3ª RODADA</b>	<b>4ª RODADA</b>	<b>5ª RODADA</b>
2 x 5 3 x 4	1 x 4 2 x 3	5 x 3 1 x 2	4 x 2 5 x 1	3 x 1 4 x 5



## CHAVE COM 06 PARTICIPANTES

1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
1 x 6	5 x 1	1 x 4	3 x 1	1 x 2
2 x 5	4 x 6	5 x 3	2 x 4	3 x 6
3 x 4	3 x 2	6 x 2	6 x 5	4 x 5

**BELO HORIZONTE, 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**COORDENAÇÃO GERAL DO MINAS OLÍMPICA JIMI**



Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada  
Rua Paraíba, 1352 – Conjunto 1110 – 11º Andar - Funcionários - CEP 30.130.141 - Belo Horizonte - MG  
Telefones: (31) 3269-9343  
email: [politicadesportivas@igetec.org.br](mailto:politicadesportivas@igetec.org.br)

[www.jimi.mg.gov.br](http://www.jimi.mg.gov.br) - [www.igetec.org.br](http://www.igetec.org.br)